

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

4^a TURMA

6^a Sessão de 2025

(4^a Sessão Presencial)

Data: 09/04/2025

Horário de início: 14:15 horas

Presidente: Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA.

Representante do MPF: EDUARDO MORATO FONSECA.

Secretário(a): ANDREA FERNANDA COSTA.

Participantes:

Desembargador Federal LINCOLN RODRIGUES DE FARIA (Presencial)

Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES (Presencial)

Juíza Federal CRISTIANE MIRANDA BOTELHO (Presencial)

Desembargador Federal ANDRE PRADO DE VASCONCELOS (Presencial)

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000363-10.2010.4.01.3803/MG (MESA: 4)

APELANTE: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV

PROCURADOR(A): MONTESQUIEU DA SILVA VIEIRA

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, POR FUNDAMENTO DIVERSO, TENDO EM VISTA QUE NÃO HÁ INTERESSE DE AGIR DO CONSELHO PROFISSIONAL LITIGANTE, O QUAL TEM A PRERROGATIVA DE FISCALIZAR E APLICAR AS SANÇÕES CABÍVEIS, ATRAVÉS DE SEU PODER DE POLÍCIA, NÃO CABENDO AO PODER JUDICIÁRIO PROMOVER A INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS EM CONSELHOS PROFISSIONAIS, SOB PENA DE INTERVIR, INDEVIDAMENTE, EM ATIVIDADE TÍPICA DE ESTADO. MAJORO OS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: MONTESQUIEU DA SILVA VIEIRA POR CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV**APELAÇÃO CÍVEL N° 0064483-95.2015.4.01.3800/MG (MESA: 6)****APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**PROCURADOR(A):** SERGIO NEREU FARIA**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP – COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELANTE:** MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO**ADVOGADO(A):** RENATA PINHEIRO AMADOR VILLELA (OAB SP411076)**ADVOGADO(A):** AUROMAR JARE AMADOR DOS SANTOS (OAB MG059245)**ADVOGADO(A):** RAYANNE DE SOUZA GOMES (OAB MG169883)**APELANTE:** ESTADO DE MINAS GERAIS**PROCURADOR(A):** MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR**PROCURADOR(A):** SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO**APELANTE:** FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, MANOEL DOS SANTOS PINHEIRO, FUNAI, ESTADO DE MINAS GERAIS E UNIÃO E REVOGO O EFEITO SUSPENSIVO DEFERIDO NO EVENTO 61 (61.1), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. SUSTENTOU O PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - EDUARDO MORATO FONSECA.

PREFERÊNCIA: CARLOS GUSTAVO POMI DE CASTRO POR FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0079060-88.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)****APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES**APELANTE:** VANUSA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA**ADVOGADO(A):** TARCISIO FLORES PEREIRA (OAB MG007456)**ADVOGADO(A):** ROGERIO MACHADO FLORES PEREIRA (OAB MG061418)**ADVOGADO(A):** EDUARDO APGAUA ZEH PINTO (OAB MG076835)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA APENAS PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO DA UNIÃO EM HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, E NEGAR PROVIMENTO A AMBAS AS APELAÇÕES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: ROGERIO MACHADO FLORES PEREIRA POR VANUSA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013639-85.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: CALCINACAO VITORIA LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB MG143096)

ADVOGADO(A): PAULO HONORIO DE CASTRO JUNIOR (OAB MG140220)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SANTAROSA DE ARAUJO AYRES (OAB MG134576)

ADVOGADO(A): FLAVIA CASTRO RINCON (OAB MG231462)

ADVOGADO(A): BRENDA LUIZA SOUSA AGUIAR (OAB MG205334)

APELANTE: EMPRESA DE MINERACAO ANGELO DELPHINO LTDA

ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB MG143096)

ADVOGADO(A): PAULO HONORIO DE CASTRO JUNIOR (OAB MG140220)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SANTAROSA DE ARAUJO AYRES (OAB MG134576)

ADVOGADO(A): FLAVIA CASTRO RINCON (OAB MG231462)

ADVOGADO(A): BRENDA LUIZA SOUSA AGUIAR (OAB MG205334)

APELADO: AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DA ANM APENAS PARA AFASTAR AS PREJUDICIAIS DE DECADÊNCIA E PRESCRIÇÃO, MAS, MANTENHO A PROCEDÊNCIA INTEGRAL DO PEDIDO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: FLAVIA CASTRO RINCON POR CALCINACAO VITORIA LTDA

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: FLAVIA CASTRO RINCON POR EMPRESA DE MINERACAO ANGELO DELPHINO LTDA

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000313-56.2018.4.01.3812/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: PLANTAR S/A PLANEJAMENTO TECNICA E ADMINISTRACAO DE REFLORESTAMENTOS

ADVOGADO(A): RODRIGO HENRIQUE PIRES (OAB MG143096)

ADVOGADO(A): PAULO HONORIO DE CASTRO JUNIOR (OAB MG140220)

ADVOGADO(A): JOAO PAULO SANTAROSA DE ARAUJO AYRES (OAB MG134576)

ADVOGADO(A): BRENDA LUIZA SOUSA AGUIAR (OAB MG205334)

ADVOGADO(A): FLAVIA CASTRO RINCON (OAB MG231462)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1030426-24.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: TARCIZIO AUGUSTO SANTOS LAFAIETE

ADVOGADO(A): MOISES DO MONTE SANTOS (OAB MG142674)

ADVOGADO(A): SARA CARDOSO VINHAL (OAB MG165486)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA DECLARAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO HOMOLOGOU A AUTODECLARAÇÃO DO APELANTE E DETERMINAR A SUBMISSÃO DO ALUNO A NOVA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, DE FORMA PRESENCIAL, NO PRAZO DE 30 DIAS, COM DECISÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA E POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, GARANTIDOS O DEVIDO PROCESSO LEGAL, A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0052755-33.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: CARLOS ANTONIO SUSKI TORRES

ADVOGADO(A): RONALDO ARMOND (OAB MG045818)

ADVOGADO(A): CAROLINA CARVALHO ARMOND (OAB MG101626)

APELADO: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO OS TERMOS DA SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010933-32.2019.4.01.3800/MG (MESA: 2)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000188-37.2006.4.01.3809/MG (MESA: 5)

APELANTE: NOVA SAFRA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO(A): FRANCISCO NETTO FERREIRA JUNIOR (OAB MG048377)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): VIVIANE SANTOS REZENDE

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1035304-43.2021.4.01.0000/MG (MESA: 1)

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVANTE: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

AGRAVADO: EXCELENCIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): SALVIO MIRANDA GONCALVES JUNIOR (OAB MG136642)

ADVOGADO(A): IVAN LUIS ROSA TEIXEIRA GOMES (OAB MG140397)

AGRAVADO: GERAES ENERGETICA LTDA

ADVOGADO(A): MAURO MAIA LELLIS (OAB MG065676)

ADVOGADO(A): CLARICE HORST DUTRA COUTINHO ASSUNCAO (OAB MG160724)

AGRAVADO: CONSORCIO SPE SAMBURA GD

ADVOGADO(A): MAURO MAIA LELLIS (OAB MG065676)

ADVOGADO(A): CLARICE HORST DUTRA COUTINHO ASSUNCAO (OAB MG160724)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO

AGRADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: NATHALIA ANDRADE DE PAULA MACHADO POR EXCELENCIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1037453-12.2021.4.01.0000/MG (MESA: 3)

AGRAVANTE: GERAES ENERGETICA LTDA

ADVOGADO(A): CLARICE HORST DUTRA COUTINHO ASSUNCAO (OAB MG160724)

ADVOGADO(A): BRUNO JOSE DE CASTRO ANDRADE (OAB MG097598)

AGRAVANTE: CONSORCIO SPE SAMBURA GD

ADVOGADO(A): CLARICE HORST DUTRA COUTINHO ASSUNCAO (OAB MG160724)

ADVOGADO(A): BRUNO JOSE DE CASTRO ANDRADE (OAB MG097598)

AGRAVADO: EXCELENCIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

ADVOGADO(A): IVAN LUIS ROSA TEIXEIRA GOMES (OAB MG140397)

ADVOGADO(A): SILVIO MENDES ARRUDA (OAB MG131598)

ADVOGADO(A): JOÃO GUSTAVO MARUCH DE CARVALHO (OAB MG132701)

ADVOGADO(A): NATHALIA ANDRADE DE PAULA MACHADO (OAB MG122060)

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL ANDRE PRADO DE VASCONCELOS

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO, FICANDO PREJUDICADO O AGRADO INTERNO, DETERMINANDO AINDA QUE, ALÉM DAS INTIMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS DE PRAXE, SEJAM EXPEDIDOS OFÍCIOS À ANA E À ANEEL, DANDO CIÊNCIA DESTE JULGAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: NATHALIA ANDRADE DE PAULA MACHADO POR EXCELENCIA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034701-87.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): MONICA DE BARROS (OAB MG096446)

APELANTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR(A): EDGARD MARCELO ROCHA TORRES

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES E À REMESSA OFICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: VALTER DE SOUZA LOBATO POR ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 6008458-55.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 14)

AGRAVANTE: SANTA ROSA ENERGETICA S.A.

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA GONDIM MEIRA TIBO (OAB MG087592)

ADVOGADO(A): RICARDO CARNEIRO (OAB MG062391)

AGRAVADO: MUNICIPIO DE BELMIRO BRAGA

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREPAM – COORDENAÇÃO REGIONAL DE PATRIMÔNIO E MEIO AMBIENTE

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: RICARDO CARNEIRO POR SANTA ROSA ENERGETICA S.A.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1002331-21.2023.4.06.3817/MG (MESA: 1)

PARTE AUTORA: ROBERTO MARQUES DA SILVEIRA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): FLAVIA RENATA VILELA CARAVELLI (OAB MG079516)

ADVOGADO(A): LEONARDO DIAS DA CUNHA (OAB MG117769)

ADVOGADO(A): GABRIEL ALMEIDA VIANA (OAB MG218171)

PARTE RÉ: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DELEGADO DA RECEITA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO - UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (IMPETRADO)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GABRIEL ALMEIDA VIANA POR ROBERTO MARQUES DA SILVEIRA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1012230-74.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)**APELANTE:** ENSCON VIACAO LTDA**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO MENDES CARDOSO (OAB MG076714)**APELANTE:** TRANSPORTADORA BELA VISTA DE MINAS LTDA**ADVOGADO(A):** ALESSANDRO MENDES CARDOSO (OAB MG076714)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** EDGARD MARCELO ROCHA TORRES**PROCURADOR(A):** JEANDERSON CARVALHAIS BARROSO**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA RECONHECER A LEGITIMIDADE DA INCIDÊNCIA DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O VALOR SATISFEITO A TÍTULO DE TERÇO CONSTITUCIONAL DE FÉRIAS SOMENTE A PARTIR DE 15/09/2020, NOS TERMOS DA MODULAÇÃO DE EFEITOS CONCRETIZADA PELO STF EM 12/06/24, BEM COMO RECONHECENDO O DIREITO DA PARTE IMPETRANTE À COMPENSAÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE RECOLHIDOS ATÉ 15/09/2020; MANTIDA A SENTENÇA APELADA NOS SEUS DEMAIS TERMOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: BARBARA MONTEIRO DE SOUZA POR ENSCON VIACAO LTDA**APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1005308-19.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 3)****APELANTE:** TROPICAL FOOD MACHINERY LTDA**ADVOGADO(A):** LUCAS MENDES (OAB MG168174)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** EDGARD MARCELO ROCHA TORRES**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, PARA, PRELIMINARMENTE, DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA POR OFENSA AO ART. 492, DO CPC, E, POR CONSEQUÊNCIA, DECOTAR DO SEU DISPOSITIVO A CONCESSÃO DA ORDEM QUANTO AO PIS E COFINS INCIDENTES SOBRE A BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST. NO MÉRITO, PARA ESTABELECER QUE O DIREITO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO RECONHECIDO NESTA AÇÃO ALCANÇA APENAS OS CRÉDITOS POSTERIORES A 15/03/2017; BEM COMO QUE A COMPENSAÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS A MAIOR PODE SER FEITO COM DÉBITOS PRÓPRIOS RELATIVOS A QUAISQUER TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, NA FORMA DO ART. 74 DA LEI N. 9.430/96, RESSALVADO O DISPOSTO NO ART. 26-A DA LEI N. 11.457/2007, INCLUÍDO PELA LEI N° 11.457/2018, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: LUCAS MENDES POR TROPICAL FOOD MACHINERY LTDA**APELAÇÃO CÍVEL N° 0008735-45.2010.4.01.3803/MG (PAUTA: 5)****APELANTE:** GILSON PIRES BORGES**ADVOGADO(A):** JEFERSON BARBOSA NAGAY (OAB MG092370)**APELANTE:** MAGRELA AUTO PECAS LTDA**ADVOGADO(A):** JEFERSON BARBOSA NAGAY (OAB MG092370)**APELANTE:** LUCIANO COSTA BORGES**ADVOGADO(A):** JEFERSON BARBOSA NAGAY (OAB MG092370)**APELADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**PROCURADOR(A):** BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA: JEFERSON BARBOSA NAGAY POR GILSON PIRES BORGES**SUSTENTAÇÃO ORAL POR VIDEOCONFERÊNCIA:** JEFERSON BARBOSA NAGAY POR LUCIANO COSTA BORGES**APELAÇÃO CÍVEL N° 6014113-54.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 1)****APELANTE:** GUILHERME FIGUEIREDO DE ANDRADE URBANO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FIGUEIREDO DE ANDRADE URBANO (OAB MG082963)**APELADO:** AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, APÓS PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4ª TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

SUSTENTAÇÃO ORAL PRESENCIAL: GUILHERME FIGUEIREDO DE ANDRADE URBANO POR GUILHERME FIGUEIREDO DE ANDRADE URBANO**APELAÇÃO CÍVEL N° 1011042-80.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)**

APELANTE: FUNDACAO DE EDUCACAO, ARTES E CULTURA - FUNDAC
ADVOGADO(A): MARIA TEREZA BATISTA RIBEIRO DE ANDRADE (OAB MG162619)
ADVOGADO(A): MAURICIO SARAIVA DE ABREU CHAGAS (OAB MG112870)
ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO COIMBRA SILVA (OAB MG070429)
ADVOGADO(A): JORGE RICARDO EL ABRAS (OAB MG145049)

APELADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANDRE LUIZ DA SILVA CRISTINO
RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO PRESENCIAL DIA 08.04.2025, POR INDECAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005083-50.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA FILHO
ADVOGADO(A): ANDRE LUIZ LARA SANTOS (OAB MG049520)

APELADO: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

RELATORA: DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO PRESENCIAL DE 08/04/2025, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 6003253-45.2024.4.06.0000/MG (PAUTA: 13)

AGRAVANTE: TRANSDELANO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS MOURA (OAB MG151944)
ADVOGADO(A): TAIS FERNANDES LEAL RODRIGUES (OAB MG151946)

AGRAVANTE: DELANO CALDEIRA BARBOSA
ADVOGADO(A): JULIANA SANTOS MOURA (OAB MG151944)
ADVOGADO(A): TAIS FERNANDES LEAL RODRIGUES (OAB MG151946)

AGRAVADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR(A): ANA CLAUDIA FERNANDES RODRIGUES
MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
RELATORA: JUÍZA FEDERAL CRISTIANE MIRANDA BOTELHO

RETIRADO DE PAUTA DA SESSÃO PRESENCIAL DIA 08.04.2025, POR INDICAÇÃO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1017085-91.2022.4.01.3800/MG (PAUTA: 8)**APELANTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**PROCURADOR(A):** EDGARD MARCELO ROCHA TORRES**APELADO:** USA - USINA SIDERURGICA ATLAS S/A**ADVOGADO(A):** ARGEU LUCIO DE SOUZA JUNIOR (OAB MG115754)**ADVOGADO(A):** WILSON DOS SANTOS FILHO (OAB MG081511)**ADVOGADO(A):** LUIZA CAROLINA GABRIEL RIBEIRO (OAB MG163829)**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E À REMESSA NECESSÁRIA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA, DECLARAR A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-TRIBUTÁRIA QUE OBRIGUE A IMPETRANTE A INCLUIR NAS BASES DE CÁLCULO DO IRPJ E DA CSLL OS VALORES DE ATUALIZAÇÃO DA TAXA SELIC INCIDENTES NA REPETIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE INDÉBITO TRIBUTÁRIO, A PARTIR DE 30/09/2021, RESSALVADOS OS FATOS GERADORES ANTERIORES A 30/09/2021 EM RELAÇÃO AOS QUAIS NÃO TENHA HAVIDO O PAGAMENTO DO IRPJ OU DA CSLL A QUE SE REFERE A TESE DE REPERCUSSÃO (TEMA 962), BEM COMO O DIREITO DE RECUPERAR O INDÉBITO RECOLHIDO A PARTIR DE 30/09/2021, MEDIANTE COMPENSAÇÃO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CUJO MONTANTE SERÁ ATUALIZADO PELA TAXA SELIC, INACUMULÁVEL COM QUALQUER OUTRO ÍNDICE DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ARTIGO 26-A DA LEI 11.457/07 E DEMAIS REGRAS VIGENTES NA DATA DO ENCONTRO DE CONTAS, E AINDA RECONHECER O DIREITO DE OPÇÃO PELA RESTITUIÇÃO EM ESPÉCIE, VIA REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO PREVISTA NO ARTIGO 100 DA CF/88, PARA A REPETIÇÃO DOS VALORES RECOLHIDOS INDEVIDAMENTE APÓS A DATA DA IMPETRAÇÃO DESTE MANDAMUS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 6000942-30.2024.4.06.3800/MG (PAUTA: 11)**APELANTE:** GUILHERME FIGUEIREDO DE ANDRADE URBANO (AUTOR)**ADVOGADO(A):** GUILHERME FIGUEIREDO DE ANDRADE URBANO (OAB MG082963)**APELADO:** AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM (RÉU)**PROCURADOR(A):** PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO**RELATORA:** DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

ESTA SESSÃO DE JULGAMENTO FOI REALIZADA NO DIA 08.04.2025, ÀS 14:00, COM PRÉVIA INTIMAÇÃO DAS PARTES, CONFORME DETERMINAÇÃO DO PRESIDENTE DA QUARTA TURMA (SEI 0004246-18.2025.4.06.8000). A 4^a TURMA DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

Encerrou-se a sessão às 19:29 horas, tendo sido julgado(s) 20 processo(s).

Belo Horizonte, 08 de abril de 2025.